



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de janeiro de 2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 01.023/2020. Tomada de Preços
nº 007/2020.

PARTES: Município de Várzea – PB (contratante) e a Empresa : JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ Nº 11.663.900/0001-35 (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão Unilateral do Contrato que tem por objeto: Contratação de escritório especializado na Administração Pública para execução de serviços Advocatícios, jurídico Administrativo do Município de Várzea- PB.

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 01.023/2020 e seus aditivos, referente a contratação de escritório especializado na Administração Pública para execução de serviços Advocatícios, jurídico Administrativo do Município de Várzea- PB

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual é o encerramento da gestão 2021-2024, e por se tratar de contrato da confiança pessoal o novo gestor, através da discricionariedade, decidiu pela rescisão contratual, tendo em vista que não existe inadimplência com a Contratada até 31 de dezembro de 2024; Motivando assim, a rescisão unilateral do contrato por parte da administração pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº 01.023/2020, a partir da data da publicação, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.
SIGNATÁRIOS: PAULO NÓBREGA DE MEDEIOS, Contratante Rescindente.

Várzea - PB, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional